

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
SILVANDRO SANTOS PEREIRA
CPF: 052.395.705-07
ENDEREÇO:
RO BA 522 2 AP-302
CD RESIDENCIAL ALTO BELA VISTA BL 06
DISTRITO INDUSTRIAL/CANDEIAS
43813-300 CANDEIAS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
923724

CÓDIGO DO CLIENTE
7040831619



NOTA FISCAL N° 761189102 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0761 1891 0210 7779 8067
Protocolo de autorização: 3292400011663860 - 22/02/2024 às 06:33:41

REF:MÊS/ANO
02/2024

TOTAL A PAGAR R\$
298,18

VENCIMENTO
01/03/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR 23/01/2024

LEITURA ATUAL 21/02/2024

N° DE DIAS 29

PRÓXIMA LEITURA 21/03/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	248,00	0,71302709	176,83	8,62	176,83	20,50	36,25	0,53214000	PIS	213,32	1,09	2,32
Consumo-TE	kWh	248,00	0,36892838	91,49	4,45	91,49	20,50	18,75	0,27538000	COFINS	213,32	5,04	10,75
Ilum. Púb. Municipal				20,02						ICMS	268,32	20,50	55,00
Multa-NF 739909686				4,76									
Juros-NF 739909686				5,08									
TOTAL				298,18									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
FEV24	248	29
JAN24	266	31
DEZ23	216	30
NOV23	204	31
OUT23	210	31
SET23	193	30
AGO23	176	33
JUL23	113	31
JUN23	177	29
MAI23	226	33
ABR23	227	29
MAR23	279	33
FEV23	277	28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1211821783	Energia Ativa	Único	5.734,00	5.982,00	1,00000	248,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 11/03/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
01/02/24	23/02/24	317,94	05/01/24	25/01/24	285,07

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7040831619

VENCIMENTO 01/03/2024

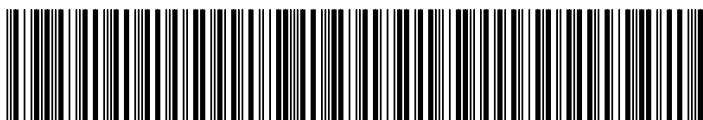
TOTAL A PAGAR R\$

298,18

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83870000028 981800300070 040831619219 029628664336

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
SILVANDRO SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO:
PX A ANTIGA BRAHMA /PX FAZ. MAMAO
RO BA 522 2 AP-302
CD RESIDENCIAL ALTO BELA VISTA BL 06
DISTRITO INDUSTRIAL/CANDEIAS
43813-300 CANDEIAS BA